

Registrado no livro de registro  
n.º 8 as fls. 8 sob n.º 781/77  
Secretaria da Câmara Municipal de  
Em 11 de Novembro de 1977

**LEI Nº 781/77**

Diretor da Secretaria

Dispõe sob e denominação de logradouro público.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua São João, a via pública que interliga à Avenida Jones dos Santos Neves, à Rua sem denominação que divide os loteamentos, Territorial Guarapari Ltda., e Itapebussú, no bairro Santa Rita em Muquiçaba, desta cidade, onde se localiza o Grupo Escolar Angelica Paixão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 11 de novembro de 1977

*Benedito Soter Lyra*

BENEDITO SOTER LYRA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

RECEBIDO POR ESTA DIRETORIA

Em 14 de Novembro de 1977

*Flourens*  
Protocolo